**LEI Nº 1905 DE 18 DE Agosto DE 2003.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :**

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.912,80 (Dez mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária.

**FONTE 04 – R$ 10.912,80**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO:
0901.12.361.018.2026 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ELEMENTO DA DESPESA:
3390.32.00.04– Material de Distribuição Gratuita.....R$ 10.912,80

Art. 2º - O recursos para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provavél de Arrecadação, conforme o Inciso II, do Parágrafo 1º ,Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

**CÁLCULO DE EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **Arrecadação Mensal** | | **7.961,20** |
| Arrecadação Mensal X 10 | ( + ) | 79.612,00 |
| Rendimento de Aplicação Financeira | ( + ) | 2.000,00 |
| Orçado em 2003 | ( - ) | 70.699,20 |
| **Excesso Provável de Arrecadação** | ( = ) | **10.912,80** |

Parágrafo 1º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado no "caput" deste artigo.

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento ( Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,**
**Em,** 22 **de** agosto **de 2003.**

**FERNANDO PONTES MOREIRA**
**Prefeito Municipal**